



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2015
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE NOBRES – MT E
GLOBAL GESTÃO PÚBLICA - ME PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres– MT, RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **GLOBAL GESTÃO PÚBLICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.592.197/0001-02, neste ato representada pela Sra. Sra. Auzenir da Silva Araújo Martins, portadora do RG n.º 260295 SSP /MS e inscrita no CPF n.º 311.945.671-34 doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo nos termos do Convite n.º 009/2015 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a Renovação do contrato n.º 41/2015, cujo objeto é ***Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Assessoria Contábil E Financeira.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O preço global da contratação é de **R\$ 79.900,00** (setenta e nove mil e novecentos reais),

1



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

proposto pela CONTRATADA, pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), conforme emissão da nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Finanças.

2.2 – As despesas correrão por conta da seguinte Dotação:

Sec. Mun de Finanças.....93-04.123.0005.2011.3.3.9.39.00.00.00

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Fica prorrogado a Vigência do Contrato nº 41/2015, por mais 10 (dez) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

GLOBAL GESTÃO PÚBLICA – ME
CNPJ 20.592.197/0001-02
Sra. Auzenir da Silva Araújo Martins
311.945.671-34

Testemunhas:

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____